EDITAL Nº 016/2026 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS DURANTE O EVENTO "PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT" A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS, PAPAGAIOS/MG, NO DIAS 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeita Municipal de Papagaios, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** que:

- *A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;*
- *Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;*

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia **09 de novembro de às 09:00 horas**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, a seleção dos interessados no uso das áreas/barracas/Food Truck/Espaço Kids durante o **PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT**, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

1. <u>Da Organização</u>

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pelo Servidor **Ernando Batista de Carvalho**, nomeada pela Prefeita Municipal de Papagaios/MG, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2. Receber as propostas de preços e documentação exigida;

1.2.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. <u>Objeto</u>

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso das áreas/barracas/food truck/espaço kids durante o "**PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT**", conforme o número de barracas e localização constante no Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

3. <u>Das Condições de Participação no Processo de Seleção</u>

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de regularidade com a Fazenda**

Municipal; Declaração que que não haverá comercialização ou consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que apresentem **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, prova de regularidade perante o INSS e FGTS; Declaração que que não haverá comercialização ou consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.3. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

3.4. PARA PESSOAS FÍSICAS SERÁ DISPONIBILIZADO O USO DE APENAS 1 (UMA) BARRACA/ÁREA/FOOD TRUCK/ESPAÇO KIDS.

4. Da Adesão ao Processo de Seleção

4.1. Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

5. Da proposta de preços

5.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, contendo: **razão social, CNPJ/CPF, endereço, número de telefone e assinatura do participante ou representante legal.**

6. Da Abertura dos Envelopes de Preço

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto será proclamado vencedor.

6.2. Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação do vencedor.

6.3. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados no croqui, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.5. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o maior preço por item.**ofertar o maior preço por item**.

6.6. Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7. Disposições Gerais Sobre Habilitação:

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital.

8. <u>Da Contratação dos Selecionados</u>

8.1. Os Interessados vencedores serão desde já intimados para assinarem o Termo de Autorização de uso até o dia 30/09/2026 às 16:00h, impreterivelmente.

8.2. O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo a Prefeita Municipal convocar o interessado remanescente para a assinatura do Termo de Autorização de Uso.

9. <u>Do Pagamento</u>

9.1. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA 11/11/2026, DEVENDO SER ATRAVÉS DA GUIA DE ARRECADAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS.

9.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

10. <u>Das Disposições finais</u>

10.1. Caberá ao Prefeita Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

10.2. Maiores esclarecimentos serão prestados no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante o evento "**PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT**".

Papagaios, 04 de novembro de 2026.

Rislaine de Faria Cançado
Prefeita Municipal

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

(em anexo)

ANEXO II
CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS/FOOD TRUCK/ESPAÇO KIDS

(Em anexo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Prezadas Senhoras,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para uso de áreas/barracas/food truck/espaço kids, durante a **PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT**:

ITEM Nº	ÁREA / BARRACA / FOOD TRUCK	QUANT.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA

O valor de nossa proposta é R$ (reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente seleção, nos comprometemos a assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. , Carteira de Identidade n°. e CPF n° .

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Papagaios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.313.866/0001-18, com Centro Administrativa na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Rislaine de Faria Cançado, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. 013/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Áreas/Barracas/Food Truck/Espaço Kids, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante o "**PAPAGAIOS CHALLENGE 2026 – CAMPEONATO DE CROSSFIT**".

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/11/2026.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3. A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência da Prefeita Municipal.

7.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo, e ainda:
I – Zelar pela conservação, limpeza e integridade da área disponibilizada, bem como dos bens pertencentes ao Município eventualmente cedidos para utilização, mantendo-os em perfeitas condições de uso durante todo o período da autorização e devolvendo-os nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.
II – Responsabilizar-se integralmente pela contratação e remuneração de seus empregados e colaboradores, bem como pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e demais despesas relacionadas à atividade exercida, sem qualquer vínculo ou responsabilidade do Município em relação a esses profissionais, nos limites da legislação aplicável.
III – Não transferir, ceder ou sublocar a autorização de uso, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
IV – Cumprir integralmente as disposições deste instrumento, as normas estabelecidas pela organização do evento e as demais determinações expedidas pelos órgãos competentes.
V – Observar rigorosamente as normas de higiene, limpeza, armazenamento, preparo e manipulação de alimentos, conforme as exigências da Vigilância Sanitária.

VI – Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e demais obrigações fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade exercida, bem como pelos encargos decorrentes de sua operação.
VII – Cumprir as normas de segurança aplicáveis à utilização de instalações elétricas, equipamentos e recipientes de GLP, responsabilizando-se pela utilização adequada dos equipamentos e pela prevenção de riscos em sua área de atuação.
VIII – Cumprir integralmente as normas relativas à proibição da venda e do fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, responsabilizando-se por orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao cumprimento da legislação vigente.
IX – Manter a área/barraca organizada e limpa durante todo o período de funcionamento, providenciando a destinação adequada dos resíduos gerados pela atividade.
X – Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de atos ou omissões próprios, de seus empregados ou colaboradores, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Papagaios, ____ de _____ de 2026.

Município de Papagaios

Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: